



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a contratação da empresa **PRETTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 89.306.898/0001-34, situada à Rodovia ERS 130, nº 4445, KM 97, bairro Lajeadozinho na cidade de Encantado/RS, para prestação de serviços na revisão geral de 110.000km do veículo Chevrolet Spin LT 1.8 AT, de placa JCK-9A51, ano/modelo 2023/2024, chassi nº 9BGJJ7520RB179949; 20.000 km do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 AT, de placa TQQ-3A76, ano/modelo 2025/2025, chassi nº 9BGJC7520SB234975; e revisão de 20.000 km do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 AT, de placa TQQ-2J62, ano/modelo 2025/2025, chassi nº 9BGJC7520SB247460, destinado ao uso da Secretaria de Saúde do município de Encantado/RS, compreendendo óleos, peças e mão de obra conforme proposta anexa ao processo e tabela abaixo discriminada.

VEÍCULO TQQ3A76

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PEÇAS	407,00	407,00
2	ÓLEO	1732,00	1732,00
3	MÃO DE OBRA	759,20	759,20
		TOTAL	R\$ 2.898,20

VEÍCULO JCK9A51

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PEÇAS	553,56	553,56
2	ÓLEO	1773,00	1773,00
3	MÃO DE OBRA	1428,80	1428,80
		TOTAL	R\$ 3.755,36



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000

Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

VEÍCULO TQQ2J62

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PEÇAS	922,76	922,76
2	ÓLEO	1527,01	1527,01
3	MÃO DE OBRA	797,24	797,24
	TOTAL		R\$ 3.247,01

A presente contratação soma o valor total de **R\$ 9.900,57 (nove mil e novecentos reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo o montante de R\$ 1.883,32 (mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) referente a peças; R\$ 5.032,01 (cinco mil e trinta e dois reais e um centavo) referente a óleos; e a quantia de R\$ 2.985,24 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro reais) referente a mão de obra, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretária de Saúde, Sra. Karoline Crippa. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indicam-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **10.301.1109.2170 - Manutenção e Operação das Ações em Saúde 3.3.90.30.09.01 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.09.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Os serviços deverão ser prestados na sede da Contratada, ficando o deslocamento do veículo a cargo do Município. A **CONTRATADA** assegura a **garantia de 12 (doze) meses sobre as peças e serviços executados, a contar da data de entrega**. As peças deverão ser todas novas, originais e de primeira linha. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor Sr. Fabiano Antonio Fachini, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso IV, alínea A, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações, e o Parecer Jurídico. A comissão por unanimidade e com base no Artigo 75, Inciso IV, alínea A da Lei 14.133/2021, opina pela contratação da empresa **PRETTO VEÍCULOS LTDA**. Sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON
Membro da Comissão de Licitação

ANA CAROLINE KAUTZMANN
Membro da Comissão de Licitação

FERNANDA CAPPELARI
Membro da Comissão de Licitação